

O impacto da negligência na saúde mental do idoso

Antonia Milena Oliveira Silva¹ , Antonia Aline Ananias da Silva² , Antônio Martins Vieira e Silva Junior³ 

1. Acadêmica de Psicologia
Centro Universitário Vale do Salgado - UniVs
E-mail: mo896125@gmail.com

2. Acadêmica de Psicologia
Centro Universitário Vale do Salgado - UniVs
E-mail: ananiasaline00@gmail.com

3. Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental
Centro Universitário Vale do Salgado - UniVs
E-mail: antoniomartins@univs.edu.br

Comunicação Breve

Introdução: O presente trabalho aborda os impactos da negligência familiar na saúde mental do idoso. O envelhecer é um processo normal que faz parte do desenvolvimento do indivíduo e que é cheio de mudanças. Esse processo também torna o indivíduo cada vez mais vulnerável diante das mudanças que proporciona. A negligência familiar está ligada a falta de cuidado com a pessoa idosa e a falta de responsabilidade, ou seja, é recusar-se ou omitir cuidados necessários aos idosos, a negligência a pessoa idosa é um tipo de negligência mais comum no país, podendo ser percebida através de vários aspectos. Diante disso, cabe fazer uma análise de como esse panorama repercute na saúde mental da pessoa idosa. **Objetivo:** Compreender como a negligência impacta a saúde mental dos idosos. **Metodologia:** Este estudo faz parte de uma pesquisa bibliográfica narrativa de abordagem qualitativa, a qual a temática foi estudada através da leitura de artigos e livros pesquisados na internet. **Resultados e Discussão:** Uma pesquisa realizada pelo IBGE mostrou um aumento significativo da população com idade de 60 anos ou mais no Brasil, chegando a 15,1% em 2022, em 2012, o percentual era de 11,3%. A melhoria da qualidade de vida, inovações na área da medicina e as novas tecnologias são fatores que podem estar relacionados a esse acréscimo populacional. O envelhecimento pode ser compreendido a partir de 3 categorias, sendo elas primária, secundária e terciária. A velhice deve ser compreendida a partir de várias óticas desde a biológica até a social. Para a Constituição brasileira a família é bastante complexa pois considera várias maneiras de organização baseado em relações afetivas. Atualmente falar de família se torna algo muito amplo e desafiante tendo em vista os inúmeros fatores que a atravessam. Existem diversos tipos de família além da chamada elementar, dentre elas estão a família matrimonial, informal, monoparental, anaparental, reconstituída, unipessoal. As famílias são fonte de afeto elas proporcionam o bem-estar e o cuidado do indivíduo e ainda são fundamentais para o desenvolvimento e aprendizagem. A terceira idade é uma fase na qual cuidar do corpo e da mente contribui para a longevidade. O envelhecimento deve ter autonomia, onde os idosos reconheçam seus direitos, estejam seguros, tenham sua dignidade respeitada, bem estar e saúde. Na velhice alguns sintomas físicos surgem e isso apavora ainda mais o indivíduo dentre eles diminuição da visão, diminuição da audição, aumento de peso. Em alguns casos perda da coordenação motora. Os aspectos da emoção também podem ser atingidos no que se chama “crise da meia idade” muitas vezes antes dos 60 anos. Além do indivíduo encarar

sintomas físicos que os assusta ele ainda encara problemas na vida profissional e pessoal. As perdas vão ficando cada vez mais frequentes e é onde a ansiedade, tristeza e a depressão se instalam. O termo negligência, refere-se a falta de cuidado, responsabilidade em relação a algo ou alguém, são diversos os tipos de negligência, neste trabalho a atenção será voltada a negligência familiar contra o idoso. O ato de omissão ou maus-tratos é caracterizado por causar dano ou aflição, nesse sentido a negligência aqui referida seria a omissão do cuidado necessário ao idoso por parte dos responsáveis. A negligência pode ser observada em vários aspectos, desde os maus tratos, na forma de violência física e ou verbais, humilhação, restrição desse idoso ao meio social, perda da autonomia, privação a alimentação e outras necessidades básicas. Segundo dados divulgados em 2018, pela OMS, as taxas de suicídio apresentam altos acréscimos, de acordo com a pesquisa a morte por suicídio em pessoas de até 70 anos teve subiu nos últimos 6 anos, sendo 8,9 por 100 mil onde a taxa média nacional, 5,5 por 100 mil. Dentre os fatores de risco que contribuem para o aumento dessas taxas estão os maus tratos sofridos por esses indivíduos. Em janeiro de 2022, foi publicado um dado divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do disque 100, cerca de 35 mil registros de casos de negligência contra o idoso sendo 87% dos casos ocorrem onde o idoso reside, Entre os agressores, os filhos são os principais responsáveis pela violação, figurando como suspeitos em mais de 16 mil registros. São diversos os fatores que contribuem para que ocorra a negligência familiar, o despreparo do cuidador para lidar com os desafios que o cuidado ao idoso requer, a sobrecarga desse cuidador, visto que as outras áreas da vida são afetadas, falta de condições físicas e financeiras, conflitos intrafamiliares, visto que muitas vezes a responsabilidade será apenas de um membro da família. Diante do exposto, e a partir da compreensão dos impactos que a negligência pode ocasionar no indivíduo no Brasil existe a lei Federal nº 10.471/2003 conhecida como Estatuto do Idoso, que garante o direito a proteção e cuidado a essa população e regulamenta como dever da família, estado e sociedade que esses direitos sejam efetivados. **Conclusão:** Em síntese, é entendido que com base a expectativa de vida da pessoa idosa vem crescendo, cresce também os desafios em relação ao cuidado com essa população, visto que a forma que a velhice ocorre depende não só de fatores biológicos, mas os fatores extrínsecos terão grandes contribuições na maneira que esse envelhecimento procede e muitas vezes os cuidados terão que ser dobrados de acordo com a necessidade de cada pessoa. É compreendido também que nessa idade os desafios em relação ao cuidado que necessita esse período da vida a negligência pode surgir impactando de forma negativa esse processo. Com isso, é relevante que os estudos acerca das mudanças, desafios em relação ao cuidado com a pessoa idosa, o grande número de negligência que ocorre nessa fase e os impactos que provoca na saúde mental do idoso, objetivo central desse estudo, contribuam para que o direito previsto por lei em relação aos cuidados e proteção a esse público seja efetivado contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Disque 100 registra mais de 35 mil denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas idosas**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/disque-100-registra-mais-de-35-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-contra-pessoas-idosas-em-2022..> Acesso em: 07 nov. 2023.

QUAL é a importância da família no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças. 2022. Disponível em: <https://www.educacaoconquista.com.br/blog/familia/qual-e-a-importancia-da-familia-no-desenvolvimento-e-na-aprendizagem-das-criancas/#..> Acesso em: 07 nov. 2023.

DÁTILO, Gilsonir Prevelato de Almeida; CORDEIRO, Ana Paula (org.). **Envelhecimento Humano: diferentes olhares.** São Paulo: Cultura Academica, 2015. 296 p.

FECHINE, Brasília Rommel Almeida; TROMPIERI, Nicolino. O Processo de envelhecimento: As principais alterações que acontecem com o idoso com o passar dos anos. **Revista Científica Internacional**, Ceará, v. 1, n. 7, p. 106-194, Janeiro/março 2012.

FUMEGALLI, Ana. . **Taxa de suicídio entre idosos cresce e prevenção é o melhor caminho.** Secretaria de Saúde, Governo do Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2019. 2019. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/taxa-de-suicidio-entre-idosos-cresce-e-prevencao-e-o-melhorcaminho#:~:text=Dados%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Sa%C3%BAde%20%20divulgados%20em%202018%2C,taxa%20m%C3%A9dia%20nacional%20%C3%A9%205%2C5%20por%20100%20mil.> Acesso em: 06 nov. 2023.

POPULAÇÃO idosa sobe para 15,1% em 2022. 2022. Site: g1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/06/16/populacao-idosa-sobe-para-151percentem-2022-diz-ibge.ghtml..> Acesso em: 06 nov. 2023.

MULLER, Eliane Fransieli. **A negligência intrafamiliar contra a pessoa idosa no contexto dos serviços de proteção social especial às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.** In: Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

NAPOLITANO, Denise Maria Ferreira Vertuan. **Negligência e maus tratos contra os idosos: como minimizar esse problema?** 2013. 42 f. TCC (Graduação) - Curso de Curso de Especialização em Atenção Básica e Saúde da Família, Universidade Federal de Minas Gerais, Uberaba, 2013.

SIGNIFICADOS. **O QUE é família.** 2011. Site: significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/familia/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20a%20fam%C3%ADlia&text=Designa%2Dse%20por%20fam%C3%ADlia%20o,uma%20fam%C3%ADlia%20nuclear%20ou%20elementar.> Acesso em: 05 nov. 2023.

UNIMED. **SAÚDE mental dos idosos: vamos falar sobre isso?** 2022. Site: Unimed. Disponível em: <https://www.unimed.coop.br/viver-bem/saude-em-pauta/saude-mental-dos-idosos-vamos-falar-sobre-isso-..> Acesso em: 05 nov. 2023.